PORTARIA Nº 9.981, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estende prazo de licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, § 1º do art. 63 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando requerimento protocolizado sob o nº 2105/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estender até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, a licença para atividade política concedida à servidora Beatriz Aparecida Valini, por meio da Portaria nº 9889, de 2 de julho de 2020, direito lhe assegurado pelo § 1º do art. 63 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993 (Estatuto do Servidor Municipal de Areado).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de novembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal